LEI Nº 2713, de 08 de dezembro de 2003.
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada Rua PEDRO MICHELOTTO, a rua 05 (cinco) do Loteamento denominado Jardim Serelepe.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de dezembro de 2.003.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme